



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO

Contratação de inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, a ser realizada no período de 18 a 21 de maio de 2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília/DF.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação de vereadores da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG na **XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, promovida pela **Confederação Nacional de Municípios – CNM**, a ser realizada no período de **18 a 21 de maio de 2026**, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília/DF.

O referido evento é reconhecido nacionalmente como o maior encontro municipalista da América Latina, reunindo gestores públicos, parlamentares municipais, especialistas e autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para discussão de temas relevantes ao fortalecimento da gestão pública municipal e ao aprimoramento das políticas públicas voltadas aos municípios brasileiros.

A programação do evento contempla palestras, painéis temáticos, arenas técnicas e debates institucionais que abordam assuntos de grande relevância para o Poder Legislativo Municipal, tais como: financiamento das políticas públicas, reforma tributária, programas federais destinados aos municípios, educação e FUNDEB, saúde pública, meio ambiente, consórcios públicos, gestão administrativa e relacionamento institucional entre municípios e o Governo Federal.

A participação dos vereadores da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG proporcionará atualização institucional e capacitação técnica sobre temas que impactam diretamente a atuação legislativa e a realidade dos municípios brasileiros, contribuindo para o aperfeiçoamento da atividade parlamentar, para a formulação de políticas públicas mais eficientes e para o fortalecimento do municipalismo.

Além disso, o evento constitui importante espaço de articulação institucional entre representantes municipais e autoridades federais, possibilitando a defesa de pautas de interesse dos municípios e a troca de experiências entre gestores e legisladores de diversas regiões do país.

Dessa forma, a contratação das inscrições mostra-se necessária e adequada para garantir a participação dos vereadores no evento, contribuindo para o aprimoramento das


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

atividades legislativas e para o fortalecimento da atuação institucional da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

3 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, especialmente no que se refere ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e à capacitação contínua dos vereadores, visando à melhoria da atuação parlamentar e ao fortalecimento da gestão pública municipal.

A participação em eventos técnicos e institucionais voltados ao municipalismo contribui para o aprimoramento do conhecimento dos vereadores acerca das políticas públicas, programas federais e alterações legislativas que impactam diretamente os municípios brasileiros.

Nesse sentido, a participação dos vereadores na **XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, está alinhada às diretrizes de capacitação institucional, modernização da gestão pública e fortalecimento do municipalismo.

4 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a participação dos vereadores no evento, espera-se alcançar os seguintes resultados: Atualização dos vereadores sobre temas relevantes da administração pública municipal, tais como financiamento das políticas públicas, programas federais e legislação aplicável aos municípios, aprimoramento da atuação legislativa por meio da capacitação técnica e institucional, ampliação do conhecimento sobre políticas públicas e boas práticas administrativas adotadas por outros municípios, fortalecimento da representação institucional do Município de Doresópolis junto a entidades municipalistas e autoridades federais, possibilidade de articulação institucional e troca de experiências com gestores e legisladores de todo o país e contribuição para a melhoria da formulação de políticas públicas e projetos legislativos no âmbito municipal.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- A entidade contratada deverá ser responsável pela organização e realização do evento, possuindo capacidade técnica e institucional para promover atividades de capacitação voltadas à gestão pública municipal;
- Garantia de acesso dos participantes à programação oficial do evento, incluindo palestras, painéis temáticos, arenas técnicas, debates institucionais e demais atividades previstas;
- Disponibilização de credenciamento e materiais institucionais aos participantes inscritos;

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

- Realização do evento em local adequado para eventos institucionais de grande porte;
- Emissão de **certificado de participação**, quando aplicável;
- Atendimento às normas administrativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

6 – DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DOS SERVIÇOS:

A metodologia de gerenciamento de riscos se pautará no seguinte critério unidirecional:



GUIA DE SEGMENTAÇÃO 01 - CINCO ETAPAS (IBGC)

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



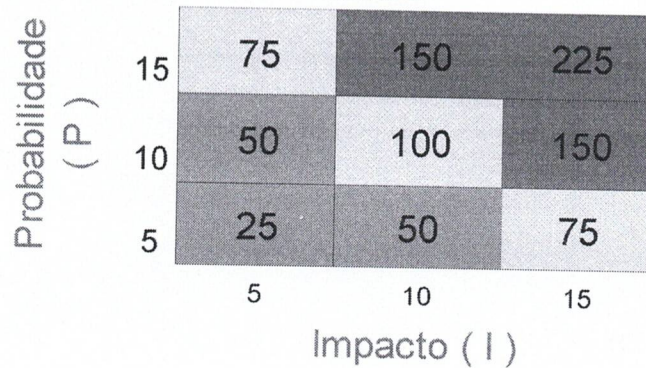
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028



O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ₂	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	<Risco 1>				
2	<Risco 2>				
...	<Risco N>				

Tabela 2: Classe de riscos.

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Cancelamento ou adiamento do evento	Organização do evento	5	15	75
R02	Não comparecimento de vereador inscrito	Participação no evento	10	10	100

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

R03	Problemas no credenciamento ou confirmação das inscrições	Organização administrativa	5	10	50
R04	Alteração da programação oficial do evento	Organização do evento	10	5	50
R05	Problemas logísticos que dificultem a participação dos inscritos	Deslocamento e logística	5	10	50

Tabela com o nível de riscos definidos na contratação.

Riscos: a) Estabelecimento de requisitos desvinculados da necessidade da contratação; b) Estabelecimento de requisitos que limitem a competição; c) Dependência excessiva da contratada; d) Definição de requisitos e de elementos contratuais que propiciem a ingerência do órgão.

Especificações gerais do objeto da contratação: < especificar em linhas gerais o objeto da contratação >

Dentre outras metodologias o impacto de rescisão contratual, bem como ainda quaisquer desvantagens efetuadas desta contratualização não auferem grandes riscos a administração pública, tendo facilidade na sua resolutividade, expõe-se aqui a inviabilidade de mapa de riscos completo e pactuado, conforme resolução IN SGD de 2019.

7 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A demanda foi identificada a partir da necessidade de participação dos vereadores da Câmara Municipal de Doresópolis/MG em evento institucional voltado ao fortalecimento do municipalismo e à capacitação de gestores e parlamentares municipais.

Para tanto, foram indicados os seguintes vereadores para participação na **XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**:

- 1 Keyla Maria Paim
- 2 Hugo Oliveira Leão
- 3 Mara Gomes Freire
- 4 Antônio Victor da Silva
- 5 Reinaldo de Souza Lopes
- 6 Rodrigo César dos Santos Oliveira
- 7 Geraldo Ferreira Pedrosa Junior
- 8 Humberto Soares Bueno
- 9 Antônio José de Moraes Filho

Assim, a contratação contempla **09 (nove) inscrições para participação no evento**.

Item	Descrição	Unid/Quant	V. Unit. Mensal	V. Total
1)	Inscrição de participante (Vereadores) na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios , promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, a realizar-se no período de 18 a 21 de maio de			

Thaís Rafaela Navega Andrade
Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

01	2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, em Brasília/DF, com acesso à programação oficial do evento, palestras, painéis temáticos, arenas técnicas, assembleia municipalista e demais atividades institucionais. Participantes (Vereadores) 1. Keyla Maria Paim 2. Hugo Oliveira Leão 3. Mara Gomes Freire 4. Antônio Victor da Silva 5. Reinaldo de Souza Lopes 6. Rodrigo César dos Santos Oliveira 7. Geraldo Ferreira Pedrosa Junior 8. Humberto Soares Bueno 9. Antônio José de Moraes Filho	9	R\$550,00	R\$4.950,00
TOTAL			R\$4.950,00	

8 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Para atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal, identificam-se as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

1. Contratação do curso por meio de processo licitatório – Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada a inviabilidade de competição, especialmente em razão da notória especialização do profissional ou da singularidade do conteúdo;
2. Contratação mediante licitação na modalidade comum, adotando-se como critério de julgamento o menor preço ou técnica e preço, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza específica do curso, a especialização do conteúdo e a necessidade de capacitação direcionada à realidade da Câmara Municipal, a alternativa que melhor se adequa às demandas institucionais é a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, diante da inviabilidade de competição e da adequação técnica do objeto.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

10 – LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CURSO

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

O evento **XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, será realizado no período de **18 a 21 de maio de 2026**, no seguinte local:

Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB

Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50

Brasília – DF

CEP: 70200-002.

11 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de providencias a serem tomadas.

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

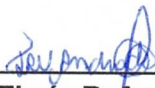
O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

13 – RESPONSÁVEIS

Thaís Rafaela Navega Andrade

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS


Thaís Rafaela Navega Andrade

Secretária Administrativa



Flávio dos Santos Paim

Auxiliar Administrativo



Marina de Souza Faria

Assessora Legislativa

Doresópolis/MG, 12 de Março de 2026.


Mara Gomes Freire

Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis